JUSTIÇA DESPORTIVA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA
1ª COMISSÃO DISCIPLINAR

DECISÃO

Assunto: MEDIDA DISCIPLINAR

Denunciado: MUNICIPIO DE CACOAL

A COMISSÃO DISCIPLINAR ESPECIAL, em sessão realizada no dia 26 de setembro de 2018, em face da denúncia oferecida pela Procuradoria Desportiva referente ao Processo nº 032/2018-CDE, essa egrégia Comissão decidiu pela ABSOLVIÇÃO do município e a CONDENAÇÃO de André Luiz Rezende, Raimunda Nonata Paixão Farias e Jaqueline Simplício Marchiori, Atletas da Modalidade de Ciclismo, no Prazo de 90 dias, nos termos do art. 243 do CRJDD.

Razões e decisão, constantes em relatório.

Vilhena, 26 de setembro de 2018.

Arthur Paulo de Lima
Presidente